PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

61

LEI Nº 8.749, de 30 de dezembro de 1.986.

Dispõe sobre o convênio firmado entre GETAT e a Prefeitura Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a sequinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a celebrar Convênio com o GETAT no Valor de Cr$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Cruzados) destinados a construção de 01 (uma) e 01 (um) Posto de Saúde na Vila Café e 01 (um) Escola na Vila Deus Me Quer no Municipio de Marabá/PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 30 de dezembro de 1.986.

OTÁVIO FERREIRA DIAS
PREFEITO EM EXERCÍCIO